TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Cristiano Moreira Filho
Data: 04 de agosto de 2026

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de capas de carne de IPTU do Município de São Bonifácio,** através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Capa de Carne de IPTU: tamanho aberto: 45cm x 10 cm em papel couchê brilho 150g/m² cores 4x0 serviços: Dobra/Corte e Vinco	UN	700	1,2543	878,00
				TOTAL	R$ 878,00

2.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Os produtos serão entregues conforme Autorização de fornecimento de Fornecimento, em ate 10 (dez dias) o recebimento da mesma.
2.3 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.
2.4 As empresas deverão, ao apresentar a proposta, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da emissão anual dos carnês de IPTU, que demandam capas padronizadas para organização, proteção e apresentação visual adequada dos documentos tributários. A aquisição é imprescindível para assegurar a distribuição adequada aos contribuintes, garantindo cumprimento das obrigações legais de notificação e arrecadação tributária municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação objetiva garantir a entrega de carnês em bom estado, com qualidade gráfica e durabilidade mínima, além de facilitar a manipulação e arquivamento pelos contribuintes. A escolha do papel couchê 150 g/m² com brilho justifica-se por suas características de resistência e acabamento visual mais profissional, sendo apropriado ao uso pretendido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

b) Pessoa Juridica: Contrato social ou Certificado de Microempreendedor Individual. Pessoa Fisica: Copia da Carteira de Identidade ou Documento Equivalente.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ) ou Prova de Cadastro de Pessoa Fisica;**

d) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio da empresa proponente ou residencial;

e) Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

f) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

g) **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

5.4. .A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de entrega

6.1.1 Os produtos serão a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

6.1.2 O local de entrega será na Prefeitura Municipal de São Bonifacio no Centro Administrativo conforme Ordem de fornecimento. A entrega e instalação deverá ser de ate 10 (dez dias) apos o recebimento da Ordem de Compra.

6.1.3 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar a descrição dos itens, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, demodo a viabilizara conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

6.1.4 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo e conforme Ordem de Compra.

6.1.5 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao departamento de obras e serviços urbanos, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.1.6 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

6.1.7 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Conforme: Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma conforme o inciso I e II do Art 95. O contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.

8. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

8.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante .

8.2 A entrega dos Produtos deverá, ser de acordo com a ordem de Fornecimento, tanto em quantitativo e prazo para entrega. Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

8.3 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

8.4 Após a entrega da Ordem de Serviço, será designado, conforme ocaso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais;

8.5 O responsável designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a prestação de serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.Durante toda validade do contrato estará sendo realizado o monitoramento das entregas e qualidade dos produtos, a fim de verificar o cumprimento do edital e termo de referencia.

8.6 Pagamento

8.6.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os produtos, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação

em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

8.6.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.6.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme IN 002/2023/SMF.

8.6.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

8.6.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

8.6.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.6.8 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

8.6.9 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

9.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital de Dispensa.

10. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

10.1 O objeto constante desse Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consórciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12. Estima-se um custo total de **R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais)**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração atraves da Dotação:

“12 – Func e Manutenção da Secretaria de Administração – 03.001.04.122.0001.2003.3.3.90.00.00/1.500.7000.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos”

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de **700 (setecentas) capas de carnê de IPTU**, destinadas à emissão e distribuição dos carnês de IPTU do Município de São Bonifácio.

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, proporcionando a organização, proteção e adequada apresentação dos documentos tributários aos contribuintes, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades de arrecadação e administração tributária municipal.

A solução definida atende às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo compatível com a finalidade pretendida e com as condições de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento estabelecidas.

Considerando o quantitativo previsto e o valor estimado de **R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais)**, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários indicada, entende-se que a contratação apresenta-se conveniente e oportuna para a Administração Pública Municipal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do procedimento de contratação, mediante **Dispensa de Licitação**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do edital e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

São Bonifacio-SC, 07 de agosto de 2026.

Cristiano Moreira Filho
Secretário Municipal de Administração